



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 092/2014 - GP

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a, **RUI ARAÚJO DOS SANTOS**, Vigilante do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2014, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.03.2000 a 01.03.2005.

Art. 2º - CONCEDER a, **JUDITE FERNANDES DE ARAÚJO**, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2014, referente ao quinquênio ocorrido no período de 30.06.2008 a 30.06.2013.

Art. 3º - CONCEDER a, **MARIA LAURINDA DOS SANTOS**, Cozinheira do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2014, referente ao quinquênio ocorrido no período de 27.04.2003 a 27.04.2013.

Art. 4º - CONCEDER a, **MARIA SARAIVA DANTAS**, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2014, referente ao quinquênio ocorrido no período de 22.04.2008 a 22.04.2013.

Art. 5º - CONCEDER a, **OTÍLIA BORGES DUTRA**, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2014, referente ao quinquênio ocorrido no período de 22.04.1998 a 22.04.2008.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de fevereiro de 2014.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO MUNICIPAL